

Ata da Reunião Ordinária do CMDI de 28/07/2022 / ON-LINE

Aos vinte e oito dias de julho de dois mil e vinte e dois, realizou-se de maneira on-line às nove horas, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com participações on-line. Conforme lista de presença. Aline Cristina de Souza (Instituto Esperança) iniciou a reunião com a **Pauta 1: Leitura da ata da reunião ordinária do dia 25/05/2022.** A ata foi lida e aprovada por todos e as assinaturas serão colhidas na próxima reunião ordinária do CMDI, dia 18/08/2022. Após assinada, será enviada, por e-mail, para a senhora Daniele Naconeskie (4ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia/MG), conforme definido em plenária. **Pauta 2: Ciência da Suspensão do Edital 002/2022 CMDI (Torna público a suspensão do Edital 002/2022 CMDI, que dispõe sobre a chancela de projetos para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso).** Deu ciência do OFÍCIO-CIRCULAR Nº23/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, o qual informa a suspensão dos repasses de recursos diretos para as entidades. Explicou que, no município de Santa Luzia/MG, o CMDI usa como parâmetro o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA para o repasse de recursos. Já foi solicitada manifestação da Procuradoria Geral do Município (PGM) para saber se o ofício citado irá ter abrangência a este Conselho. Disse que o referido Edital continuará suspenso até orientações da PGM. Júlio César Cesário de Oliveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC) informou que quando houve a nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução CONANDA Nº 137/2010 afetou automaticamente o Fundo Municipal do Idoso. Aline Cristina de Souza (Instituto Esperança) explicou que este Conselho pode considerar a possibilidade de alterar a legislação primária: CONANDA para que a legislação do CMDI não fique tão dependente da legislação do CONANDA e que é preciso consulta à PGM e à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Pauta 3: Ciência da resposta do Conselho Nacional do Idoso em relação ao repasse do recurso direto e chancela.** Aline Cristina de Souza (Instituto Esperança) explicou que entrou em contato com o Conselho Nacional do Idoso e disse que eles se abstiveram quanto à decisão e informaram que se trata de uma decisão municipal e que o CMDI deve definir será feito. O ofício resposta do Conselho Nacional do Idoso e a legislação do Fundo Municipal do Idoso (Lei Nº3943/2018) serão compartilhados no grupo WhatsApp dos Conselheiros. A presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e, não havendo nada a acrescentar, eu, Luiza Ferreira da Cunha Fonseca, lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros.

Ata da Reunião Ordinária do CMDI de 28/07/2022 / ON-LINE

Assinaturas:

Aline Cristina de Souza (Instituto Esperança) _____

Andréia Carvalho (APAE) _____

Christiano Pereira de Andrade (Secretaria Municipal de Educação) _____

Daniele Cristina da Cruz Gomes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano) _____

Divaldora Rodrigues _____

Elza Maria da Silva (representante Sociedade Civil não vinculada a serviços voltados à pessoa idosa) _____

Fernando César de Oliveira (NEO Sênior) Fernando César de Oliveira _____

Júlio César Cesário de Oliveira (SMDSC) _____

Kímela Everin Martins (Secretaria de Segurança Pública) _____

Luiza Ferreira da Cunha Fonseca (SMDSC) Luiza Ferreira da Cunha Fonseca _____

Romana Cristina Sena Dias (SMDSC) Romana _____

Stephane Paula Freitas Reis (Secretaria Municipal de Cultura) _____

Wenio Ferreira de Oliveira (Secretaria Municipal de Esportes) _____